

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES/ES**

INDICAÇÃO Nº: 385/2022
LINHARES ES 17 de agosto de 2022

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

10

- **INDICAÇÕES DIVERSAS PARA CEIM VOVÓ
AURORA DO BALNEÁRIO DE POVOAÇÃO**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno e movida por extrema necessidade oriunda do clamor popular da comunidade.



JUSTIFICATIVA

Em visita ao **CEIM VOVÓ AURORA**, no **BALNEÁRIO DE POVOAÇÃO**, a pedido realizado pelos **PAIS**, verificamos que mesmo com a reforma realizado pelo **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** no referido **CEIM**, ainda há **DIVERSAS INDICAÇÕES (AÇÕES) PARA CEIM VOVÓ AURORA** a serem realizadas.

Venho informar que em visita no prédio estrutural do **CEIM VOVÓ AURORA**, os pais dos alunos relataram que mesmo com a reforma realizada pelo **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, ainda ficou pendente muitas outras ações/indicações que o **PODER PÚBLICO** simplesmente ignorou.

Os Pais dos alunos **CEIM VOVÓ AURORA**, relataram que o referido CEIM necessita de:

- **Construção de mais uma sala de Almoxarifado.**
- **Construção de uma Sala de Videoteca.**
- **Brinquedos para área de lazer do CEIM.**
- **Ventilador para o teto e também ventilador tufão.**
- **Instalação de quadro branco ou lousa.**
- **Substituição da areia branca do CEIM.**
- **Retirada da Tela e colocação de grades na parte da frente do CEIM.**
- **Aquisição de armários, computadores, geladeira, freezer, internet e câmeras de segurança.**

Deste modo fica claro que a reforma em questão foi importante, portanto, existem inúmeras ações que necessitam de uma **ATENÇÃO ESPECIAL DO PODER PÚBLICO**, atendendo os anseios dos pais e de toda comunidade.

A Comunidade relata que já foram feitas diversas solicitações a respeito do referido **CEIM**, porém o **PODER EXECUTIVO** demora em realiza-las ou muitas vezes não atendem os pedidos principais, deixando as crianças em uma situação de vulnerabilidade, como por exemplo deixar de atender o **CEIM** com mais brinquedos em sua área externa, pois só possui um brinquedo



ESCORREGADOR DE MADEIRA, a areia da área externa há muito tempo não é substituída, insuficiência de salas para **CEIM**, pois foi encontrado pela segunda vez por este mesmo Edil um cômodo que deveria se utilizado como Banheiro, tornou-se um depósito, etc.....

Portando a comunidade de **Povoação** vem solicitar ao **PODER PÚBLICO** Municipal, que seja sensível as carências do referido **CEIM**, não é por de se localizar em uma **COMUNIDADE INTERIORANA**, que não deve ter a mesma estrutura de outros (**CEIMS**) que se encontram nos Bairros mais próximos a **SEDE** do **MUNICÍPIO**.

E a responsabilidade dos Municípios na educação!!

Conforme o artigo 211, § 2º da Constituição Federal, os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. Com isso, os Municípios são responsáveis por fornecer a educação de base, qual seja, creches (até 3 anos), pré-escolas (educação infantil; 4 e 5 anos) e o ensino fundamental (de 7 a 14 anos).

Ademais, a partir do ano de 2016, os Municípios passaram a ser obrigados por lei a matricular todas as crianças a partir de quatro anos na pré-escola e, conseqüentemente, os pais ficaram obrigados a matricular seus filhos, sendo multados caso não realizem a matrícula.

A pré-escola deve oferecer à criança um ambiente de socialização, em que faça com que o aluno comece a lidar com as diferenças. Além disso, a pré-escola é um ambiente com diversas atividades, como rodas de conversa, contato com a música e noções primárias de raciocínio lógico e de alfabeto.

3C



208 da Constituição Federal asseguram o atendimento em creche e em pré-escola às crianças de 0 a 6 anos de idade. Nesse viés, observamos que o direito de ambos se entrelaça, pois garantir o direito de acesso à creche às crianças cujas mães sejam trabalhadoras auxilia o desenvolvimento profissional da genitora.

Sendo assim a comunidade de **POVOAÇÃO** vem solicitar ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** através da **SECRETARIA DE OBRA** que der **ATENÇÃO MÁXIMA** a esses pedidos.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

4C

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.



PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

- **INDICAÇÕES DIVERSAS PARA CEIM VOVÓ AURORA DO BALNEÁRIO DE POVOAÇÃO**

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

5C





6C





7C





8C





9C





10C



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350037003600320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 17/08/2022 09:52

Checksum: **089EBE4D0E790EDCAC0D3F804EA0754F46F3FFDD8CEEF07B0118B982708E6077**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350037003600320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

